| () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação). () Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares). |
|--|
| ()Áreas atingidas por barragem. |
| () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). |
| ()Outros: |
| |
| 6.6 Onde o projeto foi realizado? |
| Você pode marcar mais de uma opção. |
| ()Equipamento cultural público municipal. |
| ()Equipamento cultural público estadual. |
| ()Espaço cultural independente. |
| ()Escola. |
| ()Praça. ()Rua. |
| ()Parque. |
| ()Outros |
| ()Outlos |
| 7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram |
| 8. CONTRAPARTIDA Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada. |
| 9. TÓPICOS ADICIONAIS Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver. |
| incida aqui informações refevantes que não foram abordadas nos topicos anteriores, se nouver. |
| |
| 10. ANEXOS Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros. |
| Nome |
| Assinatura do Agente Cultural Proponente |
| Publicado por |
| i ublicado por |

Pernambuco , 17 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco •

ANO XV | Nº 3510

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE

Edital de Convocação Nº 001/2024

 $Ementa: \ Convoca \ candidatos \ aprovados \ no \ Concurso \ Público \ N^o \ 001/2022-PMLC/PE \ para \ provimento \ de \ cargos \ no \ quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.$

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pela a lei municipal nº 484/2019, de 03 de julho de 2019:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 015/2023, de 02 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração para os cargos de Auxiliar De Serviços Gerais-Secretaria Da Educação, Merendeiro, Auxiliar de Secretaria, Professor-Educação Infantil, Professor-Fundamental I, Professor-Fundamental II (Ciências), Professor-Fundamental II (Educação Física), Professor-Fundamental II (geografia), Professor-Fundamental II (História), Professor-Fundamental II (Inglês), Professor-Fundamental II (Matemática), Professor-Fundamental II (Português).

CONSIDERANDO, o respeito à previsão esculpida no Edital do Concurso Público, bem como, ao princípio constitucional de tornar público o ato de convocação dos aprovados no referido Certame, obedecendo à ordem de classificação;

Determina:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos adiante relacionados, para efeito de nomeação, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro, Pernambuco, CEP 55.820-000, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital. Parágrafo Único — Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.

Cíntia Alencar de Souza

Código Identificador:5C1401EC

- **Art. 2º** Os candidatos convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Artigo 1º.
- §1º As declarações são obrigatórias e indispensáveis.
- §2º A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2022-PMLC/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo Artigo 1º, impedirá à sua assunção, decaindo o candidato o seu direito de nomeação.
- **Art. 3º** Os candidatos após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o item 14, do presente Edital, deverão comparecer a Junta Médica do Município competente apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.

Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações no dia 16.02.2024, a partir das 15h às 17h no Centro Municipal de Saúde, na Avenida Airton Senna 640 Rodovia PE 90, Centro Lagoa do Carro/PE.

Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do Laudo, acrescentando os seguintes documentos e exames abaixo descritos:

- 02 (duas) fotos 3 x 4 (atual);
- 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança ou de Órgão de Classe Profissional, no caso de carreira regulamentada;
- 02 (duas) cópias do CPF/MF;
- 02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 02 (duas) cópias do Título de Eleitor; (comprovação de que encontra-se em dias com a Justiça Eleitoral, devendo apresentar cópias do Comprovante de votação das últimas eleições, ou de justificativa expedida pela Justiça Eleitoral);
- 02 (duas) cópias Certificado de Reservista (para os Homens);
- 02 (duas) cópias da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- 02 (duas) cópias Certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
- 02 (duas) cópias Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 02 (duas) cópias Certidão de Nascimento (se solteiro);
- 02 (duas) cópias Comprovante de residência (atualizado);
- 02 (duas) cópias PIS/PASEP (caso seja cadastrado);
- 02 (duas) cópias CPF do Cônjuge (quando for o caso);
- 02 (duas) cópias do Certificado ou Diploma, que comprove habilitação para exercício do cargo, ou escolaridade, conforme exigências contidas no Edital do Concurso 2016;

Certidão de antecedentes criminais, expedido pelo Poder Judiciário: Estadual e Federal;

Dados para Contato: endereco eletrônico: telefones fixo e celular:

Para os cargos que tem conselho de classe, deve apresentar ainda a cópia de regularidade de inscrição junto aos seus órgãos de classe.

Além de todos os documentos exigidos no Edital.

Os documentos exigidos deverão ser entregues em cópia legível os quais serão autenticados pela equipe da Prefeitura mediante apresentação das Originais. RESSALTAMOS DO COMPARECIMENTO NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ A AVALIAÇÃO MÉDICA, visando celeridade no processo;

Dos exames, para todos os cargos:

- atestado físico e mental
- hemograma
- glicose em jejum
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- exame toxicológico

Informamos ainda, que diante da documentação e exames, todos em conformidade com as exigências legais, fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do termo de Posse no Cargo ao qual foi aprovado, em conformidade com as normas do Regime Jurídico dos Servidores Públicos.

Art. 5º Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.

§1º – A posse será no dia **20 de fevereiro de 2024**, após os convocados terem preenchidos todos os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2022-PMLC/PE e neste Edital de Convocação.

Art. 6º Os candidatos convocados são:

| Posição | N° Insc | Candidato | Cargo | Pessoa com Deficiência |
|---------|---------|---|---|------------------------|
| 3 | 27330 | Jéssyca Mariad Silva | Auxiliar De Serviços Gerais- Secretaria Da Educação | Não |
| 4 | 18845 | Luiz Eduardo da Costa Carmo | Auxiliar De Serviços Gerais- Secretaria Da Educação | Não |
| 5 | 26542 | Eliezer Felix da Silva | Auxiliar De Serviços Gerais- Secretaria Da Educação | Não |
| 6 | 41622 | Rafaela Aparecida da Silva | Auxiliar De Serviços Gerais- Secretaria Da Educação | Não |
| 7 | 34256 | Arthur Henrique de Oliveira Lima Terto | Auxiliar De Serviços Gerais- Secretaria Da Educação | Não |
| 8 | 47806 | Ruth Correia de Souza | Auxiliar De Serviços Gerais- Secretaria Da Educação | Não |
| 9 | 33907 | Antonia Raquel da Mota | Auxiliar De Serviços Gerais- Secretaria Da Educação | Não |
| 10 | 31007 | Jéssica Layane Gomes de Moura | Auxiliar De Serviços Gerais- Secretaria Da Educação | Não |
| 11 | 22623 | Julio César da Silva | Auxiliar De Serviços Gerais- Secretaria Da Educação | Não |
| 12 | 37404 | Anisio Rafael Correia Andrade de Freitas | Auxiliar De Serviços Gerais- Secretaria Da Educação | Não |
| 1 | 42252 | Samuel Barros de Lima | Merendeiro | Não |
| 2 | 38267 | Roberta Fernanda de Oliveira Santos | Merendeiro | Não |
| 3 | 19613 | Ana Laura Muniz Gomes | Merendeiro | Não |
| 4 | 42387 | Vitoria Emanueli da Silva | Merendeiro | Não |
| 5 | 25324 | Paula Camila Alves Rodrigues | Merendeiro | Não |
| 6 | 36268 | Hayane Elieneide da Silva Gomes de Moraes | Merendeiro | Não |
| 7 | 38538 | Neuza Karolyne Nunes da Silva Santana | Merendeiro | Não |

| 1 | 40853 | Patricia Maria da Silva Faustino | Merendeiro | SIM |
|----|-------|---|--|-----|
| 1 | 23175 | Thiago Luiz Nascimento Amorim | Auxiliar de Secretaria | Não |
| 2 | 24539 | Paulo de Tarso Almeida Correia | Auxiliar de Secretaria | Não |
| 3 | 26700 | André Vieira da Silva Fontes | Auxiliar de Secretaria | SIM |
| 1 | 32087 | Breno Ramos Francisco da Cruz | Professor-Educação Infantil | Não |
| 2 | 27729 | Roseane Silva de Souza | Professor-Educação Infantil | Não |
| 3 | 29221 | Erika Patricia Chaves da Silva | Professor-Educação Infantil | Não |
| 4 | 18604 | Raquel Ramos do Nascimento | Professor-Educação Infantil | Não |
| 5 | 21387 | Leticia da Silva Feitosa | Professor-Educação Infantil | Não |
| 6 | 30493 | Elizangela dias Santiago Fernandes | Professor-Educação Infantil | Não |
| 7 | 33430 | Emiliana Silva de Lima | Professor-Educação Infantil | Não |
| 8 | 27302 | Ana Paula de Holanda Cavalcanti | Professor-Educação Infantil | Não |
| 9 | 24820 | Ailane Luiz Lopes de Souza | Professor-Educação Infantil | Não |
| 10 | 25805 | Raquel de Holanda Pacheco | Professor-Educação Infantil | Não |
| 11 | 43989 | Fernanda Maria de Lima Ferreira | Professor – Educação Infantil | Não |
| 12 | 39096 | Paloma Larissa da Silva Rodrigues | Professor – Educação Infantil | Não |
| 13 | 30751 | Tamires Cristina de Barros Ferreira Bezerra | Professor – Educação Infantil | Não |
| 14 | 32044 | Gilda Gomes Pereira de Souza | Professor – Educação Infantil | Não |
| 15 | 47145 | Sílvia Poliana de Sousa Mateus Bezerra | Professor – Educação Infantil | Não |
| 1 | 37757 | Jéssica Araújo Lima de Farias | Professor-Educação Infantil | SIM |
| 1 | 21032 | Rilke Rithcliff Pierre Branco | Professor- Fundamental 1 | Não |
| 2 | 21818 | Jessica Cristina Marques de Andrade | Professor- Fundamental 1 | Não |
| 3 | 45501 | Reinaldo da Silva Marciano | Professor- Fundamental 1 | Não |
| 4 | 30660 | Sergio de Lima Santos | Professor- Fundamental 1 | Não |
| 5 | 30857 | Marcio Rodrigues da Silva | Professor- Fundamental 1 | Não |
| 6 | 44853 | Marta Cristina de Freitas da Silva | Professor- Fundamental 1 | Não |
| 7 | 35788 | Renato Jose Specht de Freitas Lins | Professor- Fundamental 1 | Não |
| 8 | 26913 | Bartira Improta de Oliveira Mendonça | Professor- Fundamental 1 | Não |
| 9 | 28353 | Alexsandra Matos dos Santos | Professor- Fundamental 1 | Não |
| 10 | 25486 | Joelma Maria dos Santos | Professor- Fundamental 1 | Não |
| 1 | 24381 | Emerson Ferreira Pinto | Professor- Fundamental 1 | Sim |
| 1 | 24175 | André Severino da Silva | Professor- Fundamental II (Ciências) | Não |
| 1 | 32781 | Márcio Antônio de Lima | Professor- Fundamental II (Ciências) | Sim |
| 1 | 42884 | Alberto Correia Frazao da Silva | Professor- Fundamental II (Educação Física) | Não |
| 1 | 45370 | David Henrique Nascimento de Medeiros | Professor- Fundamental II (Educação Física) | Sim |
| 1 | 33263 | Luiz Antônio da Silva Lima | Professor – Fundamental II (geografia) | Não |
| 1 | 20727 | Messias Bernardo da Silva | Professor Fundamental II (História) | Não |
| 1 | 33254 | Edvaldo Junior de Oliveira Santiaga | Professor Fundamental II (História) | Sim |
| 1 | 32740 | Mikaelle Delana da Silva Araújo | Professor- Fundamental II (Inglês) | Não |
| 1 | 20188 | Josefa Ivanise Barbosa da Silva | Professor- Fundamental II (Matemática) | Não |
| 2 | 36645 | Aline Melo de Almeida | Professor- Fundamental II (Matemática | Não |
| 3 | 42159 | Vitor Gabriel Cabral da Silva | Professor- Fundamental II (Matemática) | Não |
| 1 | 24923 | José Alex Prazeres dos Santos | Professor- Fundamental II (Matemática) (PCD) | Sim |
| 1 | 28265 | Tarcisio Leal Carneiro | Professor Fundamental II (Português) | Não |
| 2 | 44805 | Cleiton Douglas Barros Santos | Professor Fundamental II (Português) | Não |
| 1 | 23159 | Gabriel Bezerra Silva | Professor Fundamental II (Português) | Sim |

Lagoa do Carro (PE), em 16 de janeiro de 2024.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA

Prefeita

Anexo I

Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Cadastro do PIS ou PASEP - Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.

Cédula de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.

Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.

Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).

De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;

A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).

Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.

Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.

Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.

Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2022–PMLC/PE, com suas respectivas retificações.

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC. Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.

Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade dos pais.

| Cadastro de Pessoa Física | (CPF) | e comprovante de F | Regularidade do e | esposo, quando f | or casado o | u estiver em união estável. |
|---------------------------|-------|--------------------|-------------------|------------------|-------------|-----------------------------|
| | | | | | | |

Declaração de Antecedentes Criminais.

Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade - Modelo em anexo.

Declaração de Acumulação de Cargos - Modelo em anexo.

Declaração de Bens - Modelo em anexo.

Declaração de Não Readaptação - Modelo em anexo.

Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresenta-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:

| Hemograma Comp | leto. |
|----------------|-------|
|----------------|-------|

Creatinina.

Glicose.

Uréa.

TGO

TGP.

GGT.

Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.

Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).

Sorologia para LUES/VDRL.

Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico, com RQE.

Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.

Atestado de Saúde Mental - Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra, com RQE.

Teste de HIV / AIDS.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO acima dos 40 anos:

Citologia oncótica – (Papanicolau)

MASCULINO acima dos 40 anos:

PSA

Observações:

- Os exames e consultas deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina e o RQE, quando se tratar de especialidades médicas. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.
- A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.
- O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.
- O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.
- Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

| Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, |
|---|
| DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2022- |
| PMLC/PE, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais. |

| Lagoa do Carro(PE), em | de | de | · |
|------------------------|----|--------|---|
| Declarante | | | |

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que

|) Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federai | s, estaduais e ou municipais), | bem como autarquias, | empresas públicas |
|---|--------------------------------|----------------------|-------------------|
| ou de economia mista e em fundações públicas. | | | |

| , | | T () | () | (1.1) | c ~ (~) | | |
|---|---|-------------|----------|-------------|-------------|--------------|-----------|
| (|) | Exerco o(s) | cargo(s) | público(s). | funcao(oes) | ou emprego(s |) abaixo: |

| ı) | , cuja a jornada de trabalho é de | às | horas. |
|----------|-----------------------------------|------|--------|
|) | , cuja a jornada de trabalho é de | às | horas. |
| :) | , cuja a jornada de trabalho é de | e às | horas. |

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

| Pernambuco 17 de Janeiro de 2024 | Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco | • A | NO XV | Nº 3510 |
|--------------------------------------|--|------|----------|----------|
| 1 Cilialibuco, 17 de Janeiro de 2024 | Diario Oficial dos Municípios do Estado de 1 cinamodeo | - 11 | 110 21 1 | 111 3310 |

Art. 37 – Constituição Federal

- VI É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
- a) a de dois cargos de professor;

Declarante

- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).
- § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256 e 257.

| administrativo disciplinar, ou demissão p | por justa causa, de que trata os ar | tigos 241, 242, 243, 256 e 257. |
|--|---|---|
| Declaro, por fim, estar ciente de que a fa | alsidade desta declaração configu | ra crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro. |
| Lagoa do Carro(PE), em de | de | |
| Declarante | | |
| DECLARAÇÃO DE BENS | | |
| | | de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-000, mentares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os |
| () não possuo bens. | | |
| () possuo bens, conforme discriminação | e valor abaixo especificados: | |
| Bem | | Valor do bem em R\$ |
| | | |
| | | |
| | | |
| Por ser a expressão da verdade, firmo a p | presente. | |
| Lagoa do Carro(PE), em de | de | |
| Declarante | | |
| Local e data | | |
| (qualificação completa), (endereço com | tado civil, portador(a) da cédula npleto com informações comple | de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, mentares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os ação a qualquer cargo/função da Administração Pública. |
| Por ser a expressão da verdade, firmo a p | presente. | |
| Lagoa do Carro(PE), em de | de | |
| Declarante | | |
| DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IM | POSTO DE RENDA | |
| (qualificação completa), (endereço comp | pleto com informações complems devidos fins, que sou isento(a) | de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, entares e pertinentes à identificação do candidato), em conformidade com a o da obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me |
| Por ser a expressão da verdade, firmo a p | presente. | |
| Lagoa do Carro(PE), em de | de | |
| | | |